



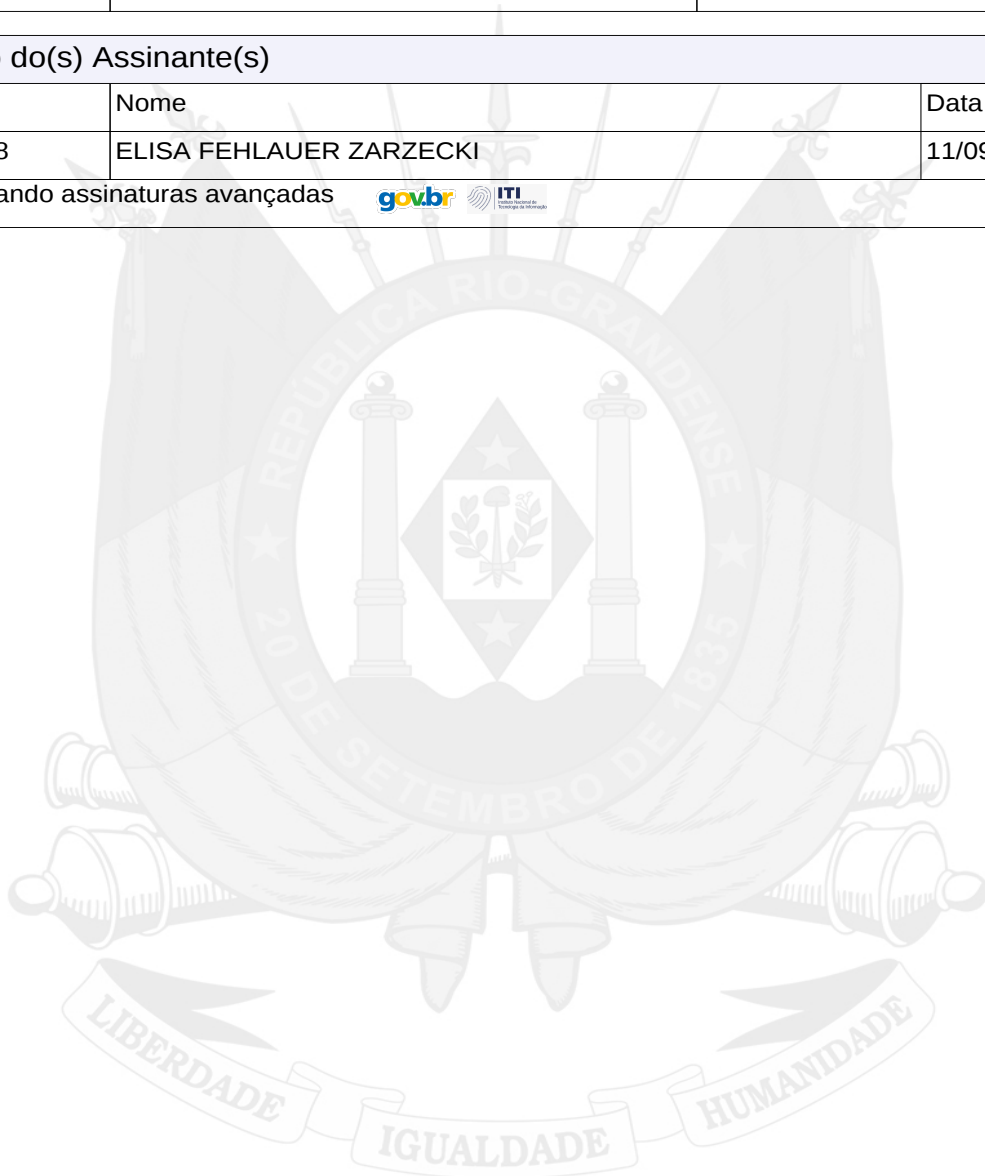
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/336.345-9	RSN2355695185	11/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.859.280-68	ELISA FEHLAUER ZARZECKI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9198570 em 15/09/2023 da Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 51802174000109 e protocolo 233363459 - 11/09/2023. Autenticação: 9B8E6C6C30BF3D2D5AF17DE89C13BBEB54580. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/336.345-9 e o código de segurança TfvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, 939, Apto. 101, Centro,
Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
NIRE: 43210124682

O infra-assinado: **RODRIGO ZARZECKI**, brasileiro, natural de Novo Machado, RS, nascido no dia 11 de março de 1988, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº939, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, Cep 97.900-000, portador da Carteira de Identidade nº1094423264, expedida pela SSP do RS, inscrito no Cpf sob nº015.525.680-75, único sócio componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”**, com sede na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº939, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, Cep 97.900-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire nº43210124682, em sessão de 14 de agosto de 2023, inscrita no CNPJ sob nº51.802.174/0001-09, resolve por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme abaixo:

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **Rodrigo Zarzecki**, acima qualificado, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada um, totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) vendendo e transferindo a totalidade de sua quota capital para a nova sócia **ELISA FEHLAUER ZARZECKI**, brasileira, natural de Tucunduva, RS, nascida no dia 10 de dezembro de 1965, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Mauá, nº204, Vila Pratos, na cidade de Novo Machado, RS, Cep 98.955-000, portadora da Carteira de Identidade nº3039640382, expedida pela SSP do RS, inscrita no Cpf sob nº441.859.280-68.

Parágrafo Único: O cedente declara haver recebido o referido valor neste ato em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente a cessionária, nada mais tendo a reclamar após a data de assinatura do presente instrumento.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA

Em face da alteração acima, o capital social que é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) constituído de 50.000 (Cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado permanecerá inalterado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A sócia **Elisa Fehlauer Zarzecki** passa a ter 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a sua participação em R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DA RESPONSABILIDADE

TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA

A Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **ELISA FEHLAUER ZARZECKI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):



“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, 939, Apto. 101, Centro,
Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
NIRE: 43210124682

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO DESEMPEDIMENTO

QUINTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”**

SEGUNDA

O objeto da sociedade é:

- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Cidade de Cerro Largo (RS), na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº939, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, Cep 97.900-000.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2023.



“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, 939, Apto. 101, Centro,
Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
NIRE: 43210124682

QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e está distribuído da seguinte forma:

- A sócia **Elisa Fehlauer Zarzecki** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

SEXTA

A Administração da sociedade é exercida pela sócia **ELISA FEHLAUER ZARZECKI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DÉCIMA

O nome de fantasia é **MEGA PNEUS E LUBRIFICANTES**.

DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro CERRO LARGO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, 939, Apto. 101, Centro,
Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
NIRE: 43210124682

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única, para que produza efeitos legais.

Cerro Largo – RS, 11 de setembro de 2023.

Rodrigo Zarzecki

Elisa Fehlauer Zarzecki





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/336.345-9	RSN2355695185	11/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.859.280-68	ELISA FEHLAUER ZARZECKI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.525.680-75	RODRIGO ZARZECKI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9198570 em 15/09/2023 da Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 51802174000109 e protocolo 233363459 - 11/09/2023. Autenticação: 9B8E6C6C30BF3D2D5AF17DE89C13BBEB54580. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/336.345-9 e o código de segurança TfvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., de CNPJ 51.802.174/0001-09 e protocolado sob o número 23/336.345-9 em 11/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9198570, em 15/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.859.280-68	ELISA FEHLAUER ZARZECKI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.859.280-68	ELISA FEHLAUER ZARZECKI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.525.680-75	RODRIGO ZARZECKI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2023, às 20:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/336.345-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9198570 em 15/09/2023 da Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 51802174000109 e protocolo 233363459 - 11/09/2023. Autenticação: 9B8E6C6C30BF3D2D5AF17DE89C13BBEB54580. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/336.345-9 e o código de segurança TfvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

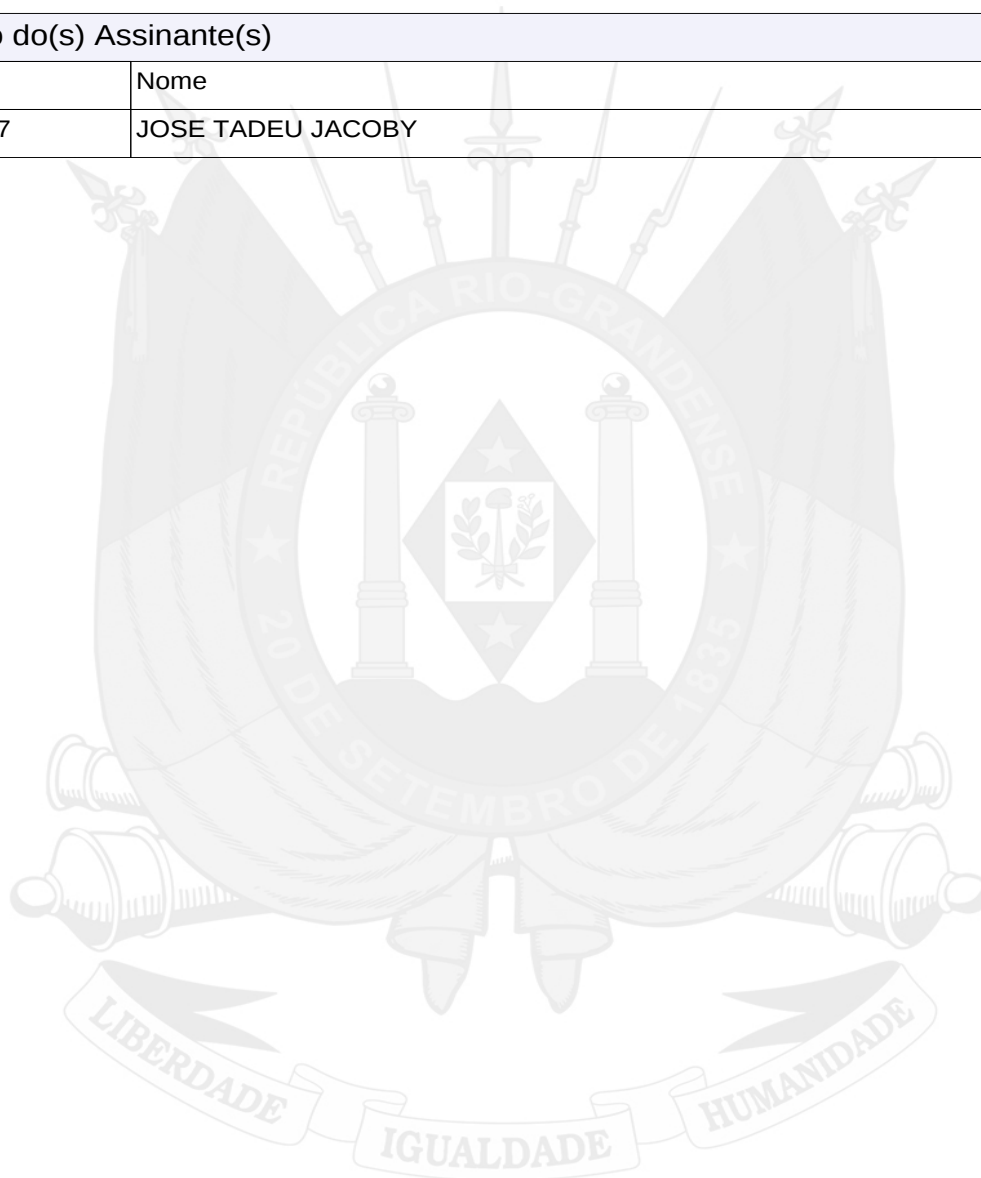


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 15 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9198570 em 15/09/2023 da Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 51802174000109 e protocolo 233363459 - 11/09/2023. Autenticação: 9B8E6C6C30BF3D2D5AF17DE89C13BBEB54580. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/336.345-9 e o código de segurança TfvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL